

Funciona dias da semana e fins de semana quando existam treinos e competições.

10 — Em regra, o período de funcionamento do Posto de Turismo é o seguinte:

Segunda a Sexta das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30.

Sábado das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00.

11 — Em regra, o período de funcionamento do Centro Cultural é o seguinte:

Segunda a Sexta das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30.

Horários alargados à semana e fins de semana quando há ensaios e espetáculos.

12 — Em regra, o período de funcionamento do Espaço Nova Geração é o seguinte:

Segunda a Sexta das 14:00 às 18:00 (assegurado pela CM) — Gabinete de apoio à Juventude (Juventude ON) e sala de formação e de convívio.

Das 18:00 às 24:00 (assegurado pela ACVP) — Sala de formação e de convívio.

Sábados das 14:00 às 00:00 (assegurado pela ACVP).

Domingos: quando existirem actividades e assegurado pela ACVP.

[...]

Artigo 24.º

Entrada em Vigor

1 — Revogado.

2 — O presente regulamento interno entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

25 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Engenheiro José António Bastos Silva*.

205062105

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 17078/2011

Vítor Manuel Castro Lemos, Vereador dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os efeitos previstos na alínea b) n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 235 de 06 de Dezembro de 2010, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com João Pedro Almeida de Passos e António de Lima Dantas de Brito e Costa, graduados respectivamente, em 1.º e 2.º lugar, com a categoria de Assistente Técnico — Desenhador, com vencimento correspondente ao montante de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze centímetros) correspondente à posição remuneratória 1.ª do nível remuneratório 5.º da tabela única, com efeitos ao dia 12 de Agosto do ano de 2011.

12 de Agosto de 2011. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Vítor Lemos*.

305051657

Aviso n.º 17079/2011

Vítor Manuel Castro Lemos, vereador dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os efeitos previstos na alínea b) n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 219 de 11 de Novembro de 2010, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Ana Catarina da Rocha Talina, graduada em 1.º lugar, com a categoria de Técnico Superior — Engenharia Geográfica, com vencimento correspondente ao montante de € 1.201,48 (mil duzentos e um euro e quarenta e oito centímetros) correspondente à posição remuneratória 2.ª do nível remuneratório 15.º da tabela única, com efeitos ao dia 12 de Agosto do ano de 2011.

12 de Agosto de 2011. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Vítor Lemos*.

305052264

FREGUESIA DE ALQUEVA

Aviso n.º 17080/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, após deliberação em reunião da Junta de Freguesia de Alqueva, datada de 21 de Junho de 2011, e da Assembleia de Freguesia datada de 28 de Junho de 2011, e considerando o disposto nos artigos 9.º, n.º 1, e 10.º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos artigos 5.º a 7.º da Lei n.º 12-A/2008, foi autorizada a abertura dos seguintes procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de postos de trabalho do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alqueva:

Referência A — 1 posto na categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico (Administrativo);

Referência B — 1 posto na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional (Jardineiro).

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à ECCRC, não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Prazo de validade: Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A:

Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos serviços da Junta de Freguesia.

Desempenho de funções em suportes informáticos, tal como no software Pocal Regime Simplificado — sistema contabilístico das freguesias no Software de registo e licenciamento de canídeos e gatiões, executar diversas tarefas em plataformas na Internet; efectuar o atendimento ao público nas suas diversas vertentes; emitir atestados de residência e outros; tratar o expediente da Junta; tratar os procedimentos relacionados com a organização do Cemitério; apoiar administrativamente a Assembleia Freguesia; assegurar e executar as tarefas inerentes ao Protocolo assinado entre a Freguesia e os CTT para a prestação de serviços de Correios e executar tarefas inerentes ao Protocolo assinado entre a Junta de Freguesia e o IIEFP na Apresentação Quinzenal de desempregados.

Referência B:

Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

Na área de actividade de jardineiro compete-lhe designadamente: executar funções, que se enquadram com a jardinagem; plantação de flores, árvores, limpar, regar, cortar os arbustos, a relva, etc. de todos os espaços verdes existentes nesta Freguesia. Trabalhar em diversos serviços de plantação de árvores, arbustos, flores anuais; Poda de árvores, arbustos, herbáceas e sebes; Corte de relva; Rega dos espaços verdes (manualmente e com sistemas semiautomáticos); Limpeza dos vários espaços verdes; Realização de outras tarefas não especificadas, de carácter manual, exigindo especificação e conhecimento prático.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — São admitidos aos concursos todos os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os requisitos definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Terem 18 anos de idade completos;